




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA


GOVERNADORIA

DECRETO 1825 DE 18 DE JANEIRO DE 1984.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 , de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor PEDRO FERNANDO ROSAS DE QUEIROZ, Secretário Adjunto de Estado da Administração, cadastro nº 07016, para se deslocar a cidade de Recife-PE a fim de colher subsídios, junto aquele Estado para a elaboração do Estatuto do Servidor, no período de 23/01 a 01/02/84.

  
Janilene Vasconcelos de Melo  
Governadora em Exercício



Publicado no Diário Oficial  
de 20/01/84  
487

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO 1825 DE 18 DE JANEIRO DE 1984

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R. E. S. O. I. V. B.:

Conceder afastamento ao servidor PEDRO FERNANDO ROSAS DE QUEIROZ, Secretário Adjunto do Estado de Administração, cadastro nº 07016, para se dedicar à cidade de Recife-PE a fim de colher subsídios, junto ao Estado para a elaboração do Estatuto do Servidor, no período de 23/01 a 01/02/84.

Janiene Vasconcelos de Melo  
Governadora em Exercício